

RELATO Nº013/2022-DIROP/DER-ES

À Diretoria Colegiada- DICOL/DER/ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processo: 2020-KJTM2

Contrato: -----

Objeto: -----

Diretoria interessada: Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística de Edificações – DIROP/DER-ES.

Assunto: Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 021/2021, visando a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva de revestimento primário com adição de material (Revsol/solo) em rodovias estaduais não pavimentadas, conforme Anexo I do Edital.

2. Objeto do relato:

Deliberar quanto a ratificação da contratação da Ata de Registro de Preços N.º 021/2021.

3. Objeto da contratação:

Serviços de manutenção preventiva de revestimento primário com adição de material (Revsol/solo) em rodovias estaduais não pavimentadas, conforme Anexo I do Edital 021/2021.

4. Relatório inicial:

Trata-se de Circular Interna da Gerência de Manutenção e Gestão da Malha Rodoviária – GEMAN/DER-ES requerendo abertura de processo administrativo para aquisição dos serviços já informados, haja vista a necessidade de manutenção das rodovias estaduais não pavimentadas, nas razões trazidas pela área técnica no Termo de Referência juntado à peça #265.

O processo tramitou pelos setores responsáveis por sua instrução técnica para, posteriormente, ser remetido à Secretaria de Controle e Transparência do Estado do Espírito Santo – SECONT/ES e à Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo – PGE/ES para manifestação.

Após a instrução final, a Secretaria Executiva do DER-ES – SECEX/DER-ES enviou os autos ao Sr. Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística

DIROP/DER-ES para análise e elaboração de relato visando apresentá-lo à Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES, para a apreciação e deliberação quanto a quanto a ratificação da contratação da Ata de Registro de Preços N.º 021/2021, haja vista a competência do Colegiado exarada na Lei Complementar N.º 926, publicada em 31 de outubro de 2019, especialmente os artigos 11 e 12, bem como o cumprimento à Resolução DER-ES 03/2019.

5. Do impacto no prazo:

Conforme informações trazidas no Termo de Referência atualizado e elaborado pela DIROP/DER-ES, juntado à peça #265, o Edital de Pregão Eletrônico trazido à peça #294 informa que a Ata de Registro de Preços em referência terá validade de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no DIOES, vedada sua prorrogação.

O prazo de vigência decorrente das contratações advindas deste registro de preços, terá, como termo inicial, o dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no DIOES, e terá duração de 12 (doze) meses, conforme previsão contida no item 4 do Edital.

6. Do impacto no custo:

Com vistas ao atendimento a todas as regiões do Estado, a contratação em referência se dará em 04 (quatro) lotes, conforme pormenorizadamente justificado no item 5 do termo de Referência trazido à peça #265, sendo os preços máximos admitidos para licitação, por lote, os seguintes:

Lote 01: Superintendência Executiva Regional I – SR-I/DER-ES: R\$ 8.956.825,19 (oito milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos). Lote arrematado ao valor de R\$ 5.468.431,28 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

Lote 02: Superintendência Executiva Regional II – SR-II/DER-ES: R\$ 7.560.434,22 (sete milhões, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos). Lote arrematado ao valor de R\$ 5.352.846,76 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Lote 03: Superintendência Executiva Regional III – SR-III/DER-ES: R\$ 7.560.434,22 (sete milhões, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos). Lote arrematado ao valor de R\$ 7.070.000,00 (sete milhões e setenta mil reais).

Lote 04: Superintendência Executiva Regional IV – SR-IV/DER-ES: R\$ 6.133.816,63 (seis milhões, cento e trinta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).

centavos). Lote arrematado ao valor de R\$ 6.070.478,00 (seis milhões, setenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

7. Do orçamento:

Gerência de Finanças, Orçamento e Arrecadação do DER-ES – GEFIN/DER-ES, trouxe aos autos a Folha de Informação Orçamentária – FIO/2021, informando o exercício financeiro, a natureza da despesa e os valores a preços iniciais para cada lote, conforme se verifica juntado às peças #283 a #286.

Informou, também, que as despesas inerentes ao presente Pregão, correrão à conta dos recursos do Fundo Estadual para o Financiamento da Infraestrutura – FEFIN/ES, conforme informado à peça #287.

Com as informações da GEFIN/DER-ES sobre a disponibilidade orçamentária, o Sr. Diretor-presidente do DER-ES, no uso de suas atribuições legais na qualidade de ordenador de despesas, e em observância ao preceituado nos incisos I e II do art. 16 da lei Complementar n.º 101/2000, declarou a existência de dotação orçamentária e financeira suficiente para as despesas decorrentes da contratação, informando que os recursos para atendê-las no exercício de 2022 e 2023 possuem compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e está incluído no orçamento do DER-ES, sendo provenientes da Fonte 107000005, Fundo Estadual para o Financiamento de Infraestrutura – FEFIN.

8. Da Secretaria de Controle e Transparência - SECONT/ES:

Encaminhados os autos à Secretaria de Controle e Transparência – SECONT/ES para análise dos aspectos técnicos, econômicos financeiros e orçamentários, aquela Secretaria inseriu, através da Manifestação Técnica COEN/SECONT N.º 066/2021, juntada à peça #219, uma série de apontamentos acerca dos aspectos econômicos, financeiros e técnicos acerca do procedimento em curso.

Desta feita, houve manifestação da área técnica quanto aos questionamentos levantados pela SECONT/ES, conforme instrução complementar trazida pela Gerência de Orçamento de Obras de Infraestrutura Logística – GEORC/DER-ES, às peças #229 a #259 e pela Gerência de Manutenção e Gestão da Malha Rodoviária – GEMAN/DER-ES, às peças #264 a 271.

Registro, ainda, no que concerne aos apontamentos trazidos pela SECONT/ES, manifestação desta Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística – DIROP/DER-ES às peças #212 e #272, bem como da Diretoria-presidência do DER-ES – DIPRE/DER-ES acerca do cumprimento da Norma de Procedimento SCL N.º 001, trazida à peça #281.

9. Da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo – PGE/ES:

A PGE/ES se manifestou através do Parecer PGE/PCA N.º 00069/2021 e através do Despacho PGE/PCA 00213/2021, juntados às peças #115 e #118, respectivamente,

fazendo uma série de recomendações de deveriam ser observadas para continuidade do procedimento em curso.

Quanto a este mister, registro a instrução complementar atualizada trazida pela área técnica às peças #229 a #259 e às peças #264 a #271, lembrando que a instrução processual tem como premissas a veracidade e exatidão dos dados, informações, cálculos e valores constantes do processo, que são de responsabilidade exclusiva dos setores responsáveis por sua inserção, não sendo obrigação do Relator a conferência das mesmas.

Vale ressaltar, ainda, que a 2.^a Comissão de Permanente de Pregão declarou, à peça #98, a utilização de Minuta Padrão nos moldes da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo – PGE/ES, o que, salvo entendimento diverso, dispensa a oitiva daquela Assessoria Jurídica quanto aos termos da Minuta de Edital, fato confirmado, inclusive, pela Diretoria de Governança – DGOV/DER-ES à peça #289.

10. Do Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística – DIROP/DER-ES

Concluída toda instrução processual tanto da área técnica quanto da área jurídica, as informações foram todas cadastradas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA/ES, sendo publicado o Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico 021/2021 em 03/11/2021 e, conseqüentemente, inaugurada a fase externa do procedimento, conforme registrado às peças #293 a #299.

Desta feita, o DER-ES, através da CPP2/DER-ES, procedeu a todos os esclarecimentos necessários ante as manifestações de ordem técnica, ou não, apresentados pelas empresas interessadas em participar do Pregão, com análise, de igual modo, das solicitações de habilitação para participação no mesmo, incluídos aí, todos os relatórios técnicos e manifestação quanto a pedidos de reconsideração, encartados tanto pela Comissão de Licitação quanto pela área técnica, quando instada a se manifestar, conforme registrado às peças #302 a #360.

Desta feita, se inaugurou a fase final do procedimento, com o Aviso de Homologação do Certame, contendo o vencedor de cada um dos lotes licitados, conforme se lê às peças #391 a #394, sendo, assim, autorizado que Gerência de Licitações e Contratos – GELIC/DER-ES procedesse a lavratura e publicação das Atas de Registro de Preços, conforme se lê à peça #392, em cumprimento ao Item T32 da Norma de Procedimento SCL N.º 001, mediante a comprovação de regularidade fiscal de cada uma das licitantes vencedoras, sem que haja nos autos, no entanto, justificativa para a lavratura dos contratos e sua publicação antes da apreciação pela Diretoria Colegiada, conforme prevê o artigo 13 de seu Regimento Interno.

Desta feita, apesar de publicadas as ARP's de cada lote licitado, a 2.^a Comissão Permanente de Pregão CPP2/DER-ES, identificou que os preços unitários constantes nas planilhas de custos apresentadas pelas empresas vencedoras, não foram adequados de acordo com o desconto global ofertado no Certame, de modo que ocorreu o desconto de forma linear entre os itens das planilhas, motivo pelo qual os

autos foram remetidos à Diretoria de Governança do DER-ES – DIGOV/DER-ES para manifestação quanto ao assunto, o que se procedeu, havendo opinião daquela Diretoria pela anulação de todos os atos administrativos celebrados após o encerramento das negociações (etapa de lances), retornando o procedimento àquela fase de modo que fosse inaugurado novo prazo para as licitantes apresentarem novas planilhas, contemplando, em todos os itens, o desconto global ofertado. Registros às peças #416 a #430.

Retornado o procedimento à fase de arremate, as empresas arrematantes de cada lote foram demandadas a apresentar todos os documentos de habilitação exigidos no item 17 do Edital, inclusive planilha de custos com a adequação dos preços unitários de acordo com o desconto global já referenciado, o que foi providenciado pelas empresas conforme se observa dos registros contidos às peças #434 a #470.

Superadas estas questões, a CPP2/DER-ES e o Sr. Diretor-presidente procederam, respectivamente, a adjudicação e a homologação e publicação do Certame, o que, de igual modo, foi providenciado conforme se vê às peças #471, #481 e #484.

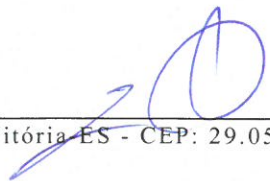
Pelo exposto, registro, inicialmente, que quaisquer atos privativos ou concorrentes que sejam de responsabilidade desta DICOL/DER-ES, quando praticados, unilateralmente, pela Diretoria-presidência do DER-ES, devem ser devidamente justificados nos autos do processo, conforme preconizado pelo artigo 3.º do regimento Interno daquela Diretoria, sob pena de ensejar vício processual na condução da contratação.

Quanto ao mais, considerando toda instrução processual feita pela Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES – DIROP/DER-ES, especialmente quanto a afirmação de atendimento aos questionamentos da PGE/ES, da SECONT/ES, e DIGOV/DER-ES, considerando que o Edital em questão derivou de Minuta Padronizada extraída do sítio eletrônico daquela Assessoria Jurídica e, considerando a pormenorizada atuação e condução do processo pela da 2.ª Comissão Permanente de Pregão, **manifesto entendimento pela ratificação da contratação da Ata de Registro de Preços N.º 021/2021.**

Vitória/ES, 07 de abril de 2022.



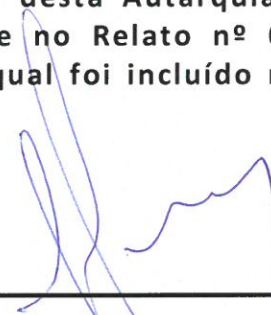
Rodrigo José Costa Nóbrega
DIRETOR DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA DO
DER-ES – DIROP/DER-ES



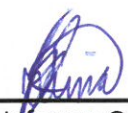
RELATO Nº 013/2022-DIROP/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 13/2022

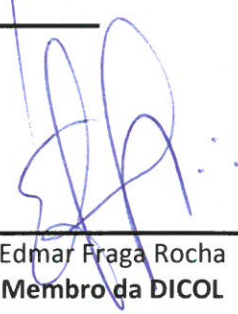
Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE**: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 013/2022-DIROP/DER/ES, inserto nos autos 2020-KJTM2, o qual foi incluído na Ata da 5ª Reunião da DICOL realizada no dia 7/4/2022.



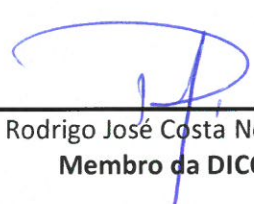
Luiz Cesar Maretta Coura
Presidente da DICOL



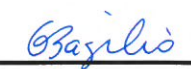
Jefferson Garcia Lima
Membro da DICOL



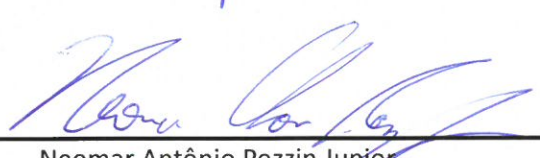
Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL



Rodrigo José Costa Nóbrega
Membro da DICOL



Grace Kelly Breda Bazilio de Souza
Membro da DICOL



Neomar Antônio Pezzin Junior
Membro da DICOL



Luiz de Gonzaga Calil
Membro da DICOL